COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO LOGÍSTICO DA AERONÁUTICA

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **DATAS** | | **CLASSIFICAÇÃO** |
| **EMISSÃO** | **EFETIVAÇÃO** |
| 22 NOV 2018 |  | OSTENSIVA |
| **NPA-NNAC-10D** |
| **ASSUNTO** | FUNCIONAMENTO DA SEÇÃO DE METROLOGIA (NTDM) | | |

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
   1. FINALIDADE

Estabelecer as orientações básicas para o funcionamento da Seção de Metrologia, da Subdivisão Técnica do CELOG, de acordo com as normas e fluxos estabelecidos, evitando a ocorrência de descontinuidades e impropriedades nas ações executadas.

* 1. ÂMBITO

Esta norma, de observância obrigatória, aplica-se a todos os setores da Subdivisão Técnica do CELOG.

* 1. REFERÊNCIAS

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando Geral de Apoio. *Nacionalização de Material***: ICA 67-34**. Rio de Janeiro – RJ.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. *Garantia da Qualidade e da Segurança de Sistemas e Produtos no COMAER:* **DCA 800-2**. Brasília - DF.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando Geral de Apoio. *Certificação de Produto e Garantia Governamental da Qualidade no âmbito do COMGAP***: ICA 80-4**. Rio de Janeiro – RJ.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Centro Logístico da Aeronáutica. *Regimento Interno do CELOG***: RICA 21-34/2018**. São Paulo-SP.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando Geral de Apoio. *Manual de Nacionalização***: MCA 67-3**. Rio de Janeiro – RJ.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Centro Logístico da Aeronáutica. *Normas para confecção de NPA do CELOG***: NPA-CELOG-01H**. São Paulo – SP.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. CONCEITUAÇÕES (TERMOS E SIGLAS)
      1. ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
      2. ADT - Alteração de Documentação Técnica.
      3. CAE - Comissão de Análise Extraordinária de Nacionalização.
      4. CAF - Comissão de Análise Final de Nacionalização.
      5. CAI - Comissão de Análise Inicial de Nacionalização.
      6. CAP - Comissão de Análise de Pedido.
      7. DCTA – Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial.
      8. DPE - Data Prevista de Entrega.
      9. ET - Especificação Técnica.
      10. NTCP - Seção de Controle do Pedido.
      11. NTDM - Seção de Metrologia.
      12. NTEC - Subdivisão Técnica.
      13. PAEM - Produto Aeroespacial de Emprego Militar.
      14. PAMA - Parque de Material Aeronáutico.
      15. PAMB-RJ - Parque de Material Bélico da Aeronáutica do Rio de Janeiro.
      16. PQ - Procedimento da Qualidade.
      17. PTN - Processo Técnico de Nacionalização.
      18. RTL - Requisitos Técnicos de Licitação.
      19. SILOMS - Sistema Integrado de Logística de Material e Serviços.
      20. SISMETRA – Sistema de Metrologia da Aeronáutica.
      21. VAT - Visita de Assistência Técnica.
      22. IF – Instituto de Fomento e Coordenação Industrial.
   2. ENCARGOS ESPECÍFICOS POR FUNÇÃO

**2.2.1** DO CHEFE

**2.2.1.1** Coordenar todas as atividades técnico-administrativas inter-relacionadas com os demais setores da NTEC e do CELOG necessárias ao desenvolvimento de um PTN e para o perfeito funcionamento da Seção.

**2.2.1.2** Garantir que todos os procedimentos e fluxos pertinentes às atividades desenvolvidas estejam sendo praticados adequadamente, por todos os profissionais da Subseção.

**2.2.1.3** Primar pelo atendimento ao sistema de Gestão de Qualidade do CELOG e manter a constante intenção de melhorá-lo.

**2.2.1.4** Organizar as atividades que visam à manutenção das condições operacionais das máquinas e equipamentos da Subseção.

**2.2.1.5** Participar da Comissão de Análise de Produtos Não-conformes, quando convocado.

* + - 1. Participar, por convocação do Chefe da NTEC, da equipe de VAT.

**2.2.1.7** Participar das CAI, CAF, CAE e CAP, quando convocado.

**2.2.2** DO ENCARREGADO

**2.2.2.1** Elaborar os procedimentos para calibração dos instrumentos e equipamentos utilizados pela NTDP, de acordo com os regulamentos do SISMETRA e normas específicas do IFI/DCTA, utilizando, para isso, o Procedimento da Qualidade PQ.GES-01 – “Modelo de Procedimento”.

**2.2.2.2** Seguir o Procedimento da Qualidade PQ.AQU-08 – “Calibração e Manutenção de Instrumentos e Equipamentos” durante o processo de calibração dos equipamentos.

**2.2.2.3** Organizar e controlar os instrumentos e equipamentos utilizados pelo CELOG.

**2.2.2.4** Providenciar, junto ao IFI/DCTA ou às Organizações Credenciadas, a calibração de padrões para os instrumentos e os equipamentos utilizados pelo CELOG, que não são calibrados por esta Subseção.

**2.2.2.5** Atender, dentro do possível, às solicitações de outras Subseções relativas ao empréstimo de instrumentos e equipamentos utilizados pelo CELOG, mantendo o seu devido controle.

**2.2.3** DOS AUXILIARES

**2.2.3.1** Calibrar os instrumentos e equipamentos, utilizados pelo CELOG, de acordo com o Procedimento da Qualidade PQ-AQU-08 - “Calibração e Manutenção de Instrumentos e Equipamentos”.

**2.2.3.2** Realizar a manutenção preventiva e/ou corretiva dos instrumentos e equipamentos utilizados pelo CELOG.

**2.2.3.3** Prezar pela organização e conservação e providenciar o arquivamento das cópias dos relatórios e certificados relativos à manutenção e calibração de instrumentos e equipamentos, em conformidade com o Documento da Qualidade DQ.AQU-06 do Sistema de Gestão da Qualidade do CELOG.

**2.3** DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E INTER-RELACIONAMENTOS

**2.3.1** PQ.AQU-08 – Calibração e Manutenção de Instrumentos e Equipamentos – Estabelece um procedimento de trabalho da Seção de Metrologia (NTDM) do CELOG seguindo as diretrizes da ICA 66-12.

**2.3.2** PQ.CLI-03 – Comissão de Análise Inicial (Prévia) – Estabelece procedimento para realização da Comissão de Análise Inicial (CAI) no processo de Relação com o Cliente. Este procedimento trata das ações de verificação prévia dos documentos mínimos necessários para a efetiva abertura do PTN e do bom desempenho da CAI.

**2.4** RELAÇÃO DAS TAREFAS ROTINEIRAS

**2.4.1** Cabe aos Técnicos (Auxiliares) e ao Chefe da NTDM garantir a comprovação metrológica por intermédio de calibração e o atendimento de requisitos para o uso pretendido dos instrumentos e equipamentos, nas atividades de inspeção para validação e ensaios de PAEM, com base no PQ.AQU-08, seguindo as diretrizes da ICA 66-12.

**2.4.2** Cabe ao Engenheiro e aos Técnicos (auxiliares) da NTDM organizar e conservar os relatórios e os certificados relativos à manutenção e calibração de instrumentos e equipamentos, em conformidade com o DQ.AQU-06 (Controle de Registros do Processo de Aquisição).

1. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
   1. Esta NPA substitui a NPA-NNAC-10C, de 25 de maio de 2017.
   2. A presente NPA entrará em vigor na data de sua efetivação.
   3. Os casos não previstos nesta NPA serão resolvidos pelo Diretor do CELOG.

Elaborado por:

SIDNEI CAMPOS LADEIRA Cel Av

Chefe da Divisão de Nacionalização e Certificação

Visto:

PAULO HENRIQUE SCHEICHER Cel Int R1

Agente de Controle Interno

Aprovo:

Brig Ar LUIZ AMEDEO IOZZI DA SILVA

Diretor do CELOG